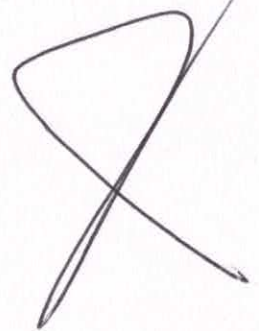


HABILITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.825.186/0003-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2012
NOME EMPRESARIAL DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROTARY	NÚMERO 1467	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2019** às **07:57:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TRST. DA VERDADE DOU FÉ. CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJM20848-LXYA
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju6.br>
EMOLUM. R\$: 2,84 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,58
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONTRATO SOCIAL

OSVALDO RUI DIAS MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Monte Horebe-PB, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado à Rua Emídio Assis, SN 1º Andar - CEP 58900-000 no bairro Santa Cecília na Cidade de Cajazeiras-PB, inscrito no CIC(MF) sob nº 136.405.184-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 374.766/SSP-PB, e,

MARIA FIRMINO DIAS MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São José de Piranhas-PB, nascida em 13.03.1955, residente e domiciliada à Rua Emídio Assis, SN 1º Andar - CEP 58900-000 no bairro Santa Cecília na Cidade de Cajazeiras-PB, inscrito no CIC(MF) sob nº 302.769.424-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 331.783 - 2ª Via/SSP-PB

RESOLVEM de mútuo e comum acordo, por força do presente, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I DENOMINAÇÃO SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária girará sob a denominação social de **DICAL - Veículos, Peças e Serviços Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sua sede social se localizará na Rua José Damião, nº 234 - CEP 59611-140 no bairro Santo Antônio na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte,
§ único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo dos sócios, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente e ao ato de concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objetivos:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45.11-1	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7	Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.20-0	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
77.11-0	Locação de veículos rodoviários sem condutor

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial do Estado.

ESCRITÓRIO DE MOSSORÓ

PROTEÇÃO
CONFIDENCIAL

Página 1 de 5



Rodrigo Falcão Leite
04/11/2019

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARSUÊS GALVÃO, 44 - CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas, EM TRÊS, DA VERDADE DOU FE. CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C.AJM20850-XGv6
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme discriminação seguinte:

NOME DOS SÓCIOS	CAPITAL EM REAIS	Nº COTAS	%
OSVALDO RUI DIAS MARTINS	990.000,00	990.000	90%
MARIA FIRMINO DIAS MARTINS	110.000,00	110.000	10%
TOTAL	1.100.000,00	1.100.000	100,00%

CAPITULO III DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos demais sócios, por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052, Lei 10.406 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida *isoladamente* por **OSVALDO RUI DIAS MARTINS**, devidamente qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente.

§ Primeiro - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do Código Civil Brasileiro) para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade.

§ Segundo - É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros.

§ Terceiro - A sociedade, poderá nomear procurador, através de instrumento público ou particular.

§ quarto - Os atos praticados por qualquer sócio-cotista, sócio-administrador, administrador não sócio, procurador ou empregado da sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações sociais próprias, será completamente inválido e será considerado nulo, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

§ Quinto - Fica terminantemente proibida a alienação por qualquer motivo pelas administradores não sócios em conjunto e/ou isoladamente de qualquer bem pertencente ao ativo permanente da empresa sem a prévia autorização dos sócios majoritários da sociedade que deverá ser por escrito em ato separado.

§ Sexto - Os administradores não sócios, em conjunto e/ou isoladamente não poderão contrair em nome da sociedade seja a que título for, nenhuma dívida em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem a prévia autorização dos sócios majoritários da sociedade que deverá ser por escrito em ato separado.

ESCRITÓRIO DE MOESSIA

[Handwritten signatures and initials]

MAQUETELA CONSULTORIA
Página 2 de 5

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.AJM20651-1RQZ
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
Escritório Renelita Moesia
Cartório 1º Ofício
83 3531-2426
Inventiva Autorizada

§ sétimo - O sócio e/ou administrador não sócio que não acatar as restrições contidas no § segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ oitavo - O Sócio-Administrador e/ou administrador não sócio declara, por este instrumento, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto 1.800 e art. 1.011, 1º da Lei 10.406/02, não está condenado em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis. Firma a presente, que vale como declaração, para que se produzam os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, este ato será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA NONA - O Sócio-Administrador fará jus a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", cujo valor será acordado entre todos os sócios.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O Exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com a demonstração do resultado do exercício cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios, ou seja, havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido apurado será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção das suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal, com os sócios remanescentes, mediante alteração do presente Contrato Social.

§ Primeiro - Não havendo acordo quanto ao valor de cada uma das cotas para fins de cessão, este será determinado por critério de avaliação técnica, mediante apresentação de laudo técnico de avaliação elaborado por três peritos ou por uma empresa especializada.

§ Segundo - O(s) sócio(s) interessado(s) em adquiri-las deverá (ão) efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias da apresentação do Laudo de Avaliação.

§ Terceiro - A sociedade poderá adquirir suas próprias cotas, as quais serão adquiridas pelo(s) sócio(s) remanescente(s), num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ Quarto - Os haveres do sócio morto, falido, impedido ou retirante, serão pagos pela sociedade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas.

§ Quinto - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo, desde que de comum acordo com os sócios remanescentes.

§ Sexto - Inexistindo herdeiro(s) maior(es) ou, caso o(s) sucessor(es) não tenha(m) interesse ou não haja consenso para que continue(m) na sociedade, o(s) sucessor(es) que não tenha(m) interesse ou o responsável legal pelo(s) herdeiro(s) incapaz(es), conforme o caso, deverá(ao), na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, haver manifestação expressa, por escrito, a fim de que sejam apurados os seus haveres sociais.

REGENAL
CONCELETRON

Página 3 de 5

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARGUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. EM TEST. DA VERDADE DOU FE. CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AJM20652-JAWF
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,58
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório 1º Ofício
Renelita Moesia
83 3531-2426
Prevente Autorizada

ESCRITÓRIO DE MOESIA

Dical

Veículos, Peças e Serviços Ltda.

§ Sétimo - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar alienar, direta ou indiretamente a sua participação na sociedade ("Sócio Alienante") deverá comunicar e oferecer, por escrito, suas cotas, aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do seu desligamento.

§ Primeiro - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder, por escrito, ao sócio retirante se têm ou não interesse na aquisição da participação societária do Sócio Alienante.

§ Segundo - Havendo interesse dos sócios remanescentes para a aquisição das cotas do Sócio Alienante, o valor destas será apurado e pago de acordo com o estabelecido na cláusula décima segunda deste contrato.

§ Terceiro - Somente com a recusa expressa dos sócios remanescentes da oferta, desde que dentro do prazo estabelecido no § primeiro acima, é que as cotas do sócio Alienante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ Quarto - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio Administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Contrato Social é regido pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de igual aplicáveis aos casos omissos neste instrumento.

CAPÍTULO VIII FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Mossoró-RN, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes.

REPRODUÇÃO
PROIBIDA

Página

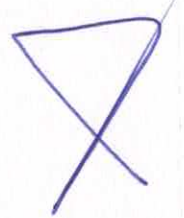
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TRST. DA VERDADE. DOU FE. CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MORRIS
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AJM20653-02WF
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,04 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório 1º Ofício
Renelita Moisés
82.8631-2/25
Escriturante Autorizada

ESCRITÓRIO DE APOCÓRFO



Handwritten signatures and initials in blue ink



Dical

Veículos, Peças e Serviços Ltda.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na forma da lei.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2010.

Osvaldo Rui Dias Martins
OSVALDO RUI DIAS MARTINS

Maria Firmino Dias Martins
MARIA FIRMINO DIAS MARTINS

Rodrigo Falcão Leite
OAB/RN 7372



ESCRITÓRIO DE MOSSORÓ

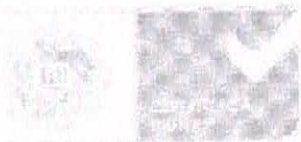
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestes autos. EM TRST. DA VERDADE, DOU FE. CAJAZEIRAS -PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJM20855-JYT2
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE ECONOMIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

DICAL - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.825.186/0001-05

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OSVALDO RUI DIAS MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Monte Horebe-PB, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado à Rua Emídio Assis - SN, 1º Andar - CEP 58.900-000 no bairro Santa Cecília na cidade de Cajazeiras - PB, inscrito no CPF (MF) sob o nº 136.405.184-20, portador da Cédula de Identidade sob nº 374.766/ SSP - PB - 2ª via, e **MARIA FIRMINO DIAS MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de cidade de São José de Piranhas - PB, nascida em 16/03/1951, residente e domiciliado à Rua Emídio Assis - SN, 1º Andar - CEP 58.900-000 no bairro Santa Cecília na Cidade de Cajazeiras - PB, inscrita no CIC (MF)302.769.424-34, portadora da cédula de Identidade RG nº 331.783/SSP-PB. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária limitada **DICAL - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.825.186/0001-05, com Contrato Social arquivado na JUCERN sob NIRE nº 24200550381 de 18/10/2010, com sede social na à Rua Jose Damião, nº 234 - CEP 59.611-140, bairro Santo Antônio, Mossoró-RN, resolvem mais uma vez alterar o Contrato Social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições, em que mutuamente se outorgam:

I. Os sócios decidem alterar o Contrato Social no que concerne a indicação do endereço da Matriz e Filial:

I.I O novo endereço da Matriz será na Rua Rotary, nº 1467, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.825.186/0003-69.

I.II O novo endereço da Filial será à Rua José Damião, Nº 234, bairro Santo Antônio, Mossoró- RN, CEP: 62.810-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.825186/0001-05.

II. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não expressa ou tacitamente revogados ou alterados, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

III - Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios, consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte e nova redação 1º Ofício





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2018 Sob Nº 25200850220
Protocolo : 180165259 de 06/03/2018 NIRE: 25900196221
DICAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Chancela : E397569862F01A849969A11394DADB74832A0640
João Pessoa - PB, 07/03/2018

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE.
CAJAZEIRAS -PB, 27/11/2019.

Renelita Moesia

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C.A.M.20858-80PQ
Confira os dados do sítio em <http://selodigital.tpb.juc.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2018 SOB Nº: 24900276380
Protocolo: 19/154324-9, DE 09/04/2018

DICAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Shanases C. Fernandes Câmara

SHANASES C. FERNANDES CÂMARA
SECRETARIA-GERAL

DICAL - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.825.186/0003-69

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OSVALDO RUI DIAS MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da cidade de monte Horebe - PB, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado à Rua Emídio Assis, SN 1º Andar - CEP 58.900-000 no bairro Santa Cecília na Cidade de Cajazeiras - PB, inscrito no CPF (MF) SOB nº 136.405.184-20, portador da Cédula de Identidade nº 374.766/

SSP-PB - 2ª via e **MARIA FIRMINO DIAS MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São José de Piranhas - PB, nascida em 16.03.1951, residente e domiciliada à Rua Emídio Assis, SN - 1º Andar - CEP 58.900-000 no bairro Santa Cecília na cidade de Cajazeiras - PB, inscrita no CPF (MF) 302.769.424-34, portadora da cédula de Identidade RG nº 331.783/SSP-PB. Únicos componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de **DICAL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Rotary, nº 1467, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.825.186/0003-69, devidamente registrada na JUCEP sob nº 25900196221 em 29.06.2012, que se regerá com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: Dical - Veículos, Peças e Serviços Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede à Rua Rotary, nº 1.467, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000 CNPJ nº 12.825.186/0003-69.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ PRIMEIRO - Após alteração de endereço da matriz para Rua Rotary, nº 1467, bairro Jardim Oasis - Cajazeiras - PB inscrita no CNPJ nº 12.825.186/0003-69, o endereço da filial II fica localizado a Rua José Damião, nº 234, Mossoró - RN, CEP 59.611-140 inscrita no CNPJ 12.825.186/0001-05, as filiais passam a ser representadas da seguinte forma:

ENDEREÇO	CNPJ
FILIAL I - AVENIDA LEO SAMPAIO, 501, BAIRRO LAGOA SECA, JUAZEIRO-CE, CEP 63.040-00.	12.825.186/0002-88
FILIAL II - RUA JOSE DAMIAO, 234, BAIRRO SANTO ANTONIO, MOSSORO-RN, CEP 59.611-140.	12.825.186/0001-05



§ SEGUNDO - As filiais descritas têm o mesmo objetivo da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

Objetivo social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45.11-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20.0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.11.0/00	Locação de automóveis sem condutor
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos
45.20.0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais) dividido em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) cotas no valor de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme discriminação seguinte:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
OSVALDO RUI DIAS MARTINS	990.000,00	990.000	90
MARIA FIRMINO DIAS MARTINS	110.000,00	110.000	10
TOTAL	1.100.000,00	1.100.000	100

CLÁUSULA SEXTA -- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente por **OSVALDO RUI DIAS MARTINS**, devidamente qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicial.



§ **Primeiro** - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art.1.061 do Código Civil Brasileiro) para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de quaisquer responsabilidades para com a sociedade.

§ **Segundo**- É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como, acerto, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou terceiros.

§ **Terceiro** - A sociedade poderá nomear procurador, através de instrumento público ou particular.

§ **Quarto** - Os atos praticados por qualquer sócio-cotista, sócio-administrador, administrador não sócio, procurador ou empregado da sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações sociais próprias, será completamente inválido e será considerado nulo, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

§ **Quinto** - Fica terminantemente proibida alienação por qualquer motivo pelos administradores não sócios em conjunto e/ou isoladamente de qualquer bem pertencente ao ativo permanente da empresa sem a prévia autorização dos sócios majoritários da sociedade que devera ser por escrito em separado.

§ **Sexto** - Os administradores não sócios, e conjunto e/ou isoladamente não poderão contrair em nome da sociedade seja a que título for nenhuma dívida em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem a prévia autorização dos sócios majoritários da sociedade que deverá ser por escrito em ato separado.

§ **Sétimo** - O Sócio e/ou administrador não sócio que não acatar as restrições contidas no § segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ **Oitavo** - O Sócio administrador e/ou administrador não sócio declara, por este instrumento, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto 1.800 e art.1.011, 1º da Lei 10.406/02, não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis. Firma a presente, que vale como declaração, para que se produzam os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade esse ato será de pleno direito perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA NONA - DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

O sócio no uso da administração da sociedade poderá de comum acordo com os demais sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.



CLAUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

§ Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DIVISÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito a preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente conforme determinação no artigo 1.056 e 1.057, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e artigos 1.031. CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que terminantemente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011 § 1º CC/2002.




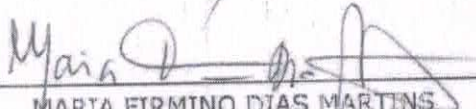
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cajazeiras – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o o registro arquivamento na Junta Comercial do estado da Paraíba.

Cajazeiras (PB), 09 de fevereiro de 2018


OSVALDO RUI DIAS MARTINS


MARIA FIRMINO DIAS MARTINS



3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

Avenida Odilon Cavalcante, 30, Centro, Cajazeiras -

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
OSVALDO RUI DIAS MARTINS

Dou fé. Cajazeiras/PB - 09/02/2018

Notário: MATHEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA

Selo Digital: AEJ54184-NE6A

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol R\$ 0,00 FARPEN R\$ 0,00 MP R\$ 0,00 FEPJ R\$ 0,00



3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

Avenida Odilon Cavalcante, 30, Centro, Cajazeiras -

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
MARIA FIRMINO DIAS MARTINS

Dou fé. Cajazeiras/PB - 09/02/2018

Notário: MATHEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA

Selo Digital: AEJ54176-3CJ0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol R\$ 0,00 FARPEN R\$ 0,00 MP R\$ 0,00 FEPJ R\$ 0,00



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TRST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 27/11/2019.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AJM20879-GU00
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,26 FEPJ R\$ 0,56
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-001



Osmaldo Ruy Dias Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 374.766 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2016

NOME OSVALDO RUY DIAS MARTINS

FILIAÇÃO RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA
BELISARIA DIAS DE SOUSA

NATURALIDADE MONTE HOREBE-PB DATA DE NASCIMENTO 12/04/1958

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº 1431 - LIV. 8-08 - FLS. 210 - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 136 405 184-20

Osmaldo Ruy Dias Martins

Ministro de Justiça e Segurança Pública
15/06/2016 14:00:00 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 12.04.58 INSCRIÇÃO NO CPF 136 405 184 20

CONTRIBUINTE OSVALDO RUY DIAS MARTINS

Osmaldo Ruy Dias Martins

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES E IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

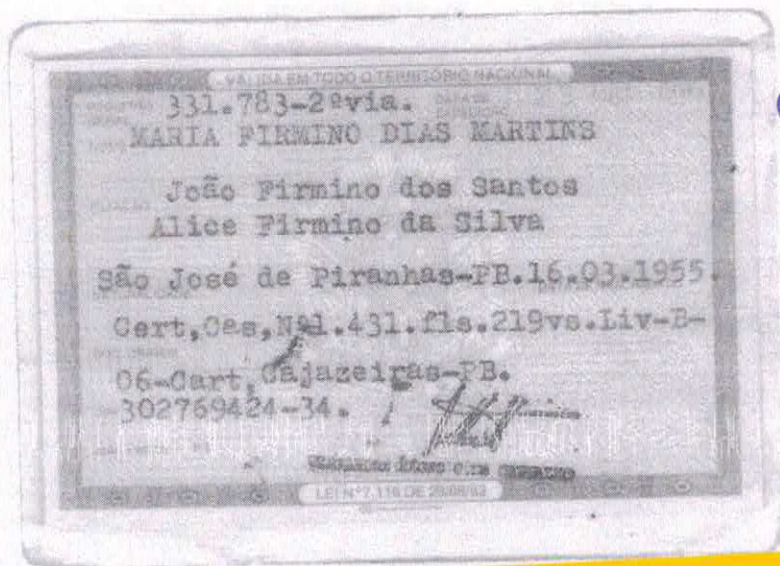
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas, EM TRÊS, DA VERDADE, DOU FE, CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

Renelita da Rocha Moesia

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AJM83695-6H9M
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,55
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMA ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TRST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ083607-P1TF
Confira os dados do site em https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,58
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25900196221	CNPJ 12.825.186/0003-69
NOME EMPRESARIAL DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.24.2D.EE.63.67.B4.03.61.2B.F5.F4.2B.22.A1.2B.7B.76.25.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	13640518420	OSVALDO RUI DIAS MARTINS:13640518420	957512373051073687 676985056733114862 0	06/02/2018 a 05/02/2021	Sim
Contador	60113804415	SERGINA MARIA DE OLIVEIRA:60113804415	164189333490586873 666322888057229865 546	13/08/2018 a 12/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.24.2D.EE.63.67.B4.03.61.2B.F5.F4.
2B.22.A1.2B.7B.76.25.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2019 às 09:08:06

EC.8B.6C.E7.13.D8.8B.42
43.6A.9E.54.11.7B.F1.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.825.186/0003-69
 Número da Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.088.312,50	R\$ 9.269.577,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.350.849,29	R\$ 6.469.540,04
DISPONIBILIDADES		R\$ 345.865,70	R\$ 260.404,55
CAIXA		R\$ 22.395,77	R\$ 2.063,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 158.319,93	R\$ 20.876,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 117.311,13	R\$ 202.422,75
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 47.936,87	R\$ 35.042,24
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 1.627.850,61	R\$ 1.467.806,19
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.075.140,61	R\$ 1.190.594,49
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER DA FABRICA		R\$ 52.884,22	R\$ 24.244,84
ADIANTAMENTOS		R\$ 341.135,03	R\$ 82.674,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.632,16	R\$ 32.850,84
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 116.058,58	R\$ 137.741,34
EMPRESIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.376.232,98	R\$ 4.711.329,30
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.343.265,04	R\$ 2.415.093,41
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 889.580,00	R\$ 1.242.123,20
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 1.143.967,94	R\$ 1.037.539,13
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 26.573,56
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.146.876,93	R\$ 2.770.037,44
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.333,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.333,58
INVESTIMENTOS		R\$ 1.921.810,60	R\$ 1.284.080,40
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.056.172,94	R\$ 1.398.209,58
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR		R\$ (137.362,34)	R\$ (114.129,58)
IMOBILIZADO		R\$ 1.225.066,33	R\$ 1.480.023,46
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 1.578.073,76	R\$ 1.824.013,04
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TANGÍVEIS		R\$ (353.007,43)	R\$ (343.389,58)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 590.786,28	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 590.786,28	R\$ 0,00
BENS EM COMODATO		R\$ 103.246,99	R\$ 0,00
BENS EM DEMONSTRAÇÃO		R\$ 487.539,29	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 9.088.312,50	R\$ 9.269.577,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.013.761,25	R\$ 4.253.335,72
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.874.310,41	R\$ 4.012.144,60
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 1.689.872,14	R\$ 3.101.333,91
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 144.614,02	R\$ 132.500,60
CREDORES DIVERSOS		R\$ 11.178,73	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.732,00	R\$ 3.018,48
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 805.937,52	R\$ 472.859,56
EMPRESIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 215.976,00	R\$ 302.432,05
DEVEDORES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 60.712,88	R\$ 120.161,22
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		R\$ 31.015,07	R\$ 65.252,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 29.697,81	R\$ 54.909,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 58.266,20	R\$ 71.845,37
IMPOSTOS AVANÇADOS		R\$ 19.901,68	R\$ 16.731,66
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 38.364,52	R\$ 55.113,71
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 20.471,76	R\$ 49.184,53
PROVISÕES		R\$ 17.377,92	R\$ 43.582,55
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.093,84	R\$ 5.601,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.066.191,60	R\$ 2.791.202,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.066.191,60	R\$ 2.791.202,22
EMPRESIMOS DE SOCIOS		R\$ 3.066.191,60	R\$ 2.761.202,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.417.573,37	R\$ 2.255.039,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 273.926,79	R\$ 143.189,87
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 989.259,93	R\$ 989.259,93
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (715.333,14)	R\$ (846.070,26)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 1.043.646,58	R\$ 1.011.849,87
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 1.043.646,58	R\$ 1.011.849,87
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 590.786,28	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 590.786,28	R\$ 0,00
CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 232.017,69	R\$ 0,00
BENS EM COMODATO		R\$ 103.246,99	R\$ 0,00
BENS EM DEMONSTRAÇÃO		R\$ 255.521,60	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAS ANDRIOLA"
 RUA BELIZA MARGUES GALVAO, 44-CENTRO
 CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. EM TRST. DA VERDADE, DOU FÉ.

RENELITA DA ROCHA MORAES
 Seio Digital de fiscalização Tipo Normal C.A.M.83701-JZXA
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.pb.gov.br
 EMOLUM. R\$ 2,84 FARENSE R\$ 0,28 FÉD. R\$ 0,56
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.24.2D.EE.63.67.B4.03.61.2B.F5.F4.2B.22.A1.2B.7B.76.25.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.825.186/0003-69
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (130.737,12)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 20.851.372,91
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 20.851.372,91
VEICULOS NOVOS		R\$ 14.913.933,33
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 3.357.425,24
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 1.667.426,24
VENDA SERVIÇOS		R\$ 486.090,88
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 426.497,22
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (236.824,72)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (44.400,39)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (26.213,99)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (3.239,99)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (14.946,41)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (74.857,98)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (5.337,73)
(-) PIS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (12.454,14)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (57.366,11)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (69.271,77)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (24.304,57)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (8.022,70)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (36.944,50)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (48.294,58)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (21.327,02)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (4.810,45)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (22.157,11)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (17.825.562,15)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (17.825.562,15)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (13.609.920,72)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (2.981.602,16)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (1.128.758,13)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (105.281,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.210.213,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (676.100,02)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (306.161,66)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (43.129,44)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (89.291,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (237.317,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.152.796,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (610.665,27)
(-) PROVISÕES		R\$ (152.724,71)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (345.783,33)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (43.622,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (1.381.317,58)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (1.220,37)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (57.131,08)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (21.546,10)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (41.826,19)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (72.089,83)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (352.422,68)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (58.990,85)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (1.251,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (569.535,07)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (204.324,05)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 608.714,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.268.675,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.268.675,57
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (727.300,87)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (727.300,87)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 67.369,50
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 67.369,50
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (282.696,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 185.540,61
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 140.158,10
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 25.382,51
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (448.237,22)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (54.258,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (393.978,43)
(-) PROVISÕES		R\$ (35.557,06)
(-) APURAÇÃO IRPJ E CSLL		R\$ (35.557,06)
(-) APURAÇÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (35.557,06)



CARTÃO DE 1º OFÍCIO "DINAS ANDRIOLA"
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO 44-CENTRO
 CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2018

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TIPO DA VERDADE. DOU FÉ.

[Assinatura]

RENELITA DA ROCHA MOESHA
 São Digital de finalização Tipo Normal C.A.JM63702.GDCY
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br
 ENOLLUM, R\$ 2,84 FAREN R\$ 0,28 FEP, R\$ 0,56
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.24.2D.EE.63.67 B4.03.61.2B.F5.F4.2B.22.A1.2B.7B.76.25.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Liquidez Corrente: Índice maior ou igual 1,00

Liquidez Geral: Índice maior ou igual a 1,00

Solvência Geral: Índice maior ou igual a 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

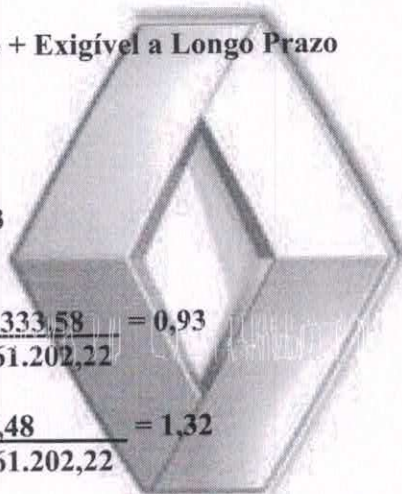
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{6.499.540,04}{4.253.335,72} = 1,53$$

$$LG = \frac{6.499.540,04 + 5.333,58}{4.253.335,72 + 2.761.202,22} = 0,93$$

$$SG = \frac{9.269.577,48}{4.253.335,72 + 2.761.202,22} = 1,32$$



Cajazeiras, 29 de maio de 2019

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
 Nº do CRC: PE-016329/O-6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.825.186/0003-69
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS
NIRE	25900196221
CNPJ	12.825.186/0003-69
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAJAZEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	195158

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CAJAZEIRAS
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	195158
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.24.2D.EE.63.67.B4.03.61.2B.F5.F4.2B.22.A1.2B.7B.76.25.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema

Versão 6.0.4 do Visualizador

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJM83704-X02T
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$ 2,84 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,58
 VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE



Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.825.186/0003-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:15 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **208E.7AD3.A76B.972F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2F23.AED0.2171.5833

Emitida no dia 31/10/2019 às 07:51:46

Nome Empresarial:

DICAL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

ROTARY

Bairro:

JARDIM OASIS

Inscr. Estadual:

16.200.572-5

Número:

1467

Complemento:

CEP:

58900-000

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.825.186/0003-69

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 30/10/2019

Hora: 08:15:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/000442

Controle da Autenticação

6D4.5FC.AD7.E8A.75B

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

12.825.186/0003-69	DICAL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
RUA ROTARY 1467		
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4511101 -Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 15/12/2019 ✓

Certidão emitida em: 16/10/2019 8:52:19



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.825.186/0003-69
Razão Social: DICAL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ROTARY 1467 / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

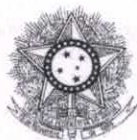
Validade: 10/11/2019 a 09/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019111003025650701726

Informação obtida em 26/11/2019 08:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.825.186/0003-69

Certidão nº: 178414019/2019

Expedição: 31/07/2019, às 17:04:35

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.825.186/0003-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

AO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Proponente – Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ – 12.825.186/0003-69

1.0 – Declaração de cumprimento do disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da CF – art.27, inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art.32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/ participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARAÇÃO – de submeter-se a todos as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as Cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 27 de novembro de 2019


Dical – Veículos Peças e Serviços Ltda
OSVALDO RUIDIAS MARTINS
DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.825.186/0003-69

Razão Social: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Certidão emitida às 08:13 de 30/10/2019. ✓

Validade 30 dias ✓



- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m+TCVZDf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

LIDERALLI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS, empresa de direito privado com registro de CNPJ 27.998.611/0001-27, com sede a Av. Deputado Leão Sampaio, 1300 – sala 09 - Lagoa Seca na cidade de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada por sua sócia proprietária Michelle Aparecida dos Santos Cordeiro, vem por meio deste **DECLARA** que adquiriu um veículo **Renault Master Minibus Executive 2.3 16 V DCI 16 lugares 2017/2018** junto a **DICAL – VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa com registro de CNPJ 12.825.186/0003-69, ficando satisfeito com a aquisição do veículo referido, bem como com o atendimento prestado, não tendo nada que desabone o negocio firmado, atendendo as expectativas pertinentes à aquisição do Minibus Executive 2.3 16 V DCI.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de Novembro de 2017.

5º OFÍCIO

Michelle Aparecida dos Santos Cordeiro
LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS
CNPJ: 27.998.611/0001-27

[27.998.611/0001-27]
M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME
Av Dep. Leão Sampaio, 1300 - Sl. 09
Lagoa Seca - CEP: 63 040-000
JUAZEIRO DO NORTE - CE



LIDERALLI – PROJETOS E SERV
CNPJ 27.998.611/0001-27 INS
NA LEÃO SAMPAIO, Nº 1300 S





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE **DICAL - VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

ENDEREÇO: **RUA ROTARY 1467 - B.JARDIM OÁSIS**

ATIVIDADE **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
51179-0

CNPJ / CPF
12.825.186/0003-69

CNAE
4511101

RESTRIÇÕES
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2019

DOCUMENTO EMITIDO EM
25 de Janeiro de 2019
Lucas Andrade Alves
Coord. Tributos - SEFAZ
Parl. 386.2018 - CDS



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TEST. *[assinatura]* DA VERDADE, DOU FE. CAJAZEIRAS -PB, 27/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ03710-EF6D
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,84 FAREN R\$ 0,28 FERJ R\$ 0,58
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Cajazeiras, 27 de novembro de 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
PREGÃO PRESENCIAL - 0029/2019

SENHOR PREGOEIRO

pela presente, designamos o Sr. FRANCISCO SOARES DUARTE JUNIOR, portador da Carteira de identidade nº 430.237-SSP-PB, expedida pela SSP do Estado da Paraíba, para nos representar no Processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 029/2019 podendo o mesmo formular lance Verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente



Dical – VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROPONENTE – DICAL – VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ – 12.825.186/003-69

1.0 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art .4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos da habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 27 de novembro de 2019


DICAL –VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OSVALDO RUI DIAS MARTINS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL -PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 ✓

PROPONENTE – DICAL –VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ – 12.825.186/0003-69

1.0 - Declaração de elaboração independente de proposta

OSVALDO RUI DIAS MARTINS, brasileira, casada, portador do CPF – 136.405.184-20, identidade nº 374.766 - SSP-PB, residente na cidade de Cajazeiras -PB, como representante devidamente constituído da empresa DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, doravante denominado DICAL, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta para participar do Pregão Presencial nº 029/2019, não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2019, antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Pregão Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, antes da abertura oficial das Propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos e informações para firmá-la

Cajazeiras, 27 de novembro de 2019

DICAL –VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OSVALDO RUI DIAS MARTINS
DIRETOR

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL -PB
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019 ✓

PROPONENTE – DICAL – VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ – 12.825.186/0003-69

OSVALDO RUI DIAS MARTINS, brasileiro, casado, portador do CPF – 136.405.184-20, identidade nº 374.766-SSP-PB, residente na cidade de Cajazeiras –PB, como representante devidamente constituído da empresa DICAL – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominado DICAL, para fins do disposto no item 5.1 letra m do Edital do Pregão Presencial nº 067/2019, declara sob as penas da Lei, que a Empresa Dical, não possui em seus quadros de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei, inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Cajazeiras, 27 de novembro de 2019


DICAL – VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OSVALDO RUI DIAS MARTINS